



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 071 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 - CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE ITAMBÉ-BA (COMED - 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 072 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 005, DE 20 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 071 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca a Conferência Municipal de Educação Extraordinária de ITAMBÉ-BA (COMED - 2023) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Municipal Nº 89, de 14 de junho de 2018, que regulamenta o Fórum Municipal Permanente de Educação em Itambé,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.407 de 14 de dezembro de 2010, que instituiu o Fórum Nacional de Educação (FNE) que estabeleceu a realização da Conferência Nacional de Educação extraordinária (CONAE 2024), cujo tema central é: "Política de Estado, Direito à Educação, Diversidade Socioambiental e Justiça na Terra da Liberdade".

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 89 de 14 de junho de 2018, que institui o Fórum Municipal Educação (FME) mais o que consta da legislação municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 286 de 30 de junho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação (PME). DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Educação Extraordinária COMED 2023 ITAMBÉ-BA a ser realizada no dia 10 de outubro de 2023, sob a Coordenação do Fórum Municipal de Educação – FME e apoio administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. São objetivos da Conferência Municipal de Educação Extraordinária COMED 2023 de ITAMBÉ:

I- Promover a difusão e o debate sobre o conteúdo temático do Documento- Referência da Conferência Estadual de Educação Extraordinária COEED/2023;

II - Estimular a inclusão e participação de comunidades e movimentos sociais ao debate do Documento-Referencial, especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática dos eixos propostos;

III- Potencializar a divulgação, a mobilização e inclusão de novos atores nas etapas ordinárias da Conferência Estadual de Educação Extraordinária COEED/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Para o êxito dos trabalhos da Conferência Municipal de Educação Extraordinária COMED 2023 de ITAMBÉ, serão responsáveis: A Secretaria Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação (FME) para a organização e desenvolvimento dos trabalhos da conferência e garantia nas condições de participação dos/as delegados/as, entre outros:

I - Planejar e acompanhar a logística para a realização da Conferência Municipal de Educação Extraordinária- COMED 2023;

II - Propor as formas de suporte técnico e estrutural;

III - Organizar o fluxo de locomoção das pessoas;

IV - Organizar o acesso aos documentos;

V - Cadastrar a conferência e seus participantes no sistema de gestão de eventos da COEED Extraordinária/2023;

VI - Apresentar documentos-síntese das discussões com foco nos eixos e temas da COEED Extraordinária /2023;

VII - Responsabilizar pelos aspectos metodológicos e organizativos para a promoção de discussão e construção das propostas;

VIII - Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento-Referência da COEED Extraordinária/2023;

IX - Elaborar a proposta do Regimento Interno da conferência municipal;

X - Sistematizar as emendas/propostas aprovadas na conferência;

XI - Elaborar relatório final da Conferência.

Art. 4º- A Conferência Municipal de Educação Extraordinária COMED 2023 de ITAMBÉ-BA está baseada nas contribuições e propostas contidas no Documento de orientação e regimento interno da COEED/2023 que preconiza a gestão democrática na educação garantindo espaços articulados de decisão e deliberação coletivas para a educação nacional, incluindo entre esses espaços o Fórum Municipal Permanente de Educação e a realização de conferências municipais de educação.

Art. 5º A Conferência Municipal de Educação Extraordinária COMED 2023 contará com a participação de representantes do poder público, segmentos educacionais, setores sociais, conselhos, entidades que atuam na área educacional e todos os cidadãos que quiserem contribuir para a melhoria da qualidade da educação do Município, Estado e País.

Art. 6º O Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação Extraordinária COMED 2023 de ITAMBÉ, elaborado pela Comissão Organizadora do evento, foi construído com base nas orientações do Fórum Nacional de Educação (FNE) Fórum Estadual de Educação (FEEBA) e será lido e aprovado pelos delegados no início da Conferência Municipal de Educação no dia 10 de outubro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Cândido Rocha Araújo
Prefeito Municipal

Mailza Souza Nunes Soares
Secretária Municipal de Educação

Dorisvaldo dos Anjos Oliveira
Presidente do Fórum Municipal de Educação

Adriana Souza Alves
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

José Cândido Rocha Araújo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 072 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal De Educação – CME, em conformidade com a Lei Municipal Nº 005, de 20 de abril de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CANDIDO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 005, de 20 de abril de 2021, que regulamenta o Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros Titulares do Conselho Municipal de Educação – CME e seus respectivos suplentes, de acordo com os seguimentos abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: MAILZA SOUZA NUNES SOARES

SUPLENTE: GINA CLÉIA CANTÍDIO COSTA DE SÁ MUNIZ

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: JOSEMAR DA SILVA MENDES

SUPLENTE: MARINA SANTOS AGRA OLIVEIRA

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: DANIEL CARDOSO VILARINHO

SUPLENTE: CAROLINE NATALI BITTENCOURT SOARES

Representante da Secretaria Municipal de Administração

TITULAR: ADRIANA SOUZA ALVES

SUPLENTE: ORNÉLIA SOUZA ROCHA

II – Um representante das Instituições de ensino superior

TITULAR: LUIZ PEDRO PASSOS DA CRUZ

SUPLENTE: MARUZANA GONÇALVES GUSMÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

III – Dois representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia (APLB)

TITULAR: JOSÉ SOUZA VIANA
SUPLENTE: LUCIENE PEREIRA BORGES
TITULAR: CLAUDIMAR SOUZA PIRES
SUPLENTE: LUCIANO DE OLIVEIRA SANTOS

IV – Um representante dos professores da Rede Estadual de Ensino da Bahia

TITULAR: SIUL LIMA RODRIGUES
SUPLENTE: JOSÉ CARLOS LIMA DE SOUZA

V – Um representante da Comunidade Civil Organizada (Associações, ONGS ou equivalentes) ligadas a Educação;

TITULAR: ELIENE GONÇALVES SILVA
SUPLENTE: SARA SILVA NOVAIS

VI – Um representante dos responsáveis de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino

TITULAR: JAQUELINE SANTOS PAIXÃO
SUPLENTE: JAMILTON SANTOS CARVALHO

VII – Um representante da Rede de Ensino Particular

TITULAR: KATIA ROBERTA DE ARAUJO FONSECA
SUPLENTE: IRENE TRANCOSO VELAME

VIII – Um representante das Escolas do Campo

TITULAR: CELINA OLIVEIRA SANTOS
SUPLENTE: MARCELE VIVIANE TRINDADE BARRETO BITTENCOURT

IX – Um representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA

TITULAR: FRANCISCO LOPES RODRIGUES JÚNIOR
SUPLENTE: DORIVALDO RODRIGUES BATISTA JUNIOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Gabinete do Prefeito

X – Um representante do Conselho Tutelar

TITULAR: MARLEIDE LIMA CARDOSO

SUPLENTE: VALKÍRIA SANTOS DE LIMA

XI – Um representante da Diretoria de Cultura e Turismo

TITULAR: CELIO GOMES BITTENCOURT

SUPLENTE: JORGE MATOS BRANDÃO FILHO

XII – Um representante dos gestores das escolas da Rede Municipal de Ensino de Itambé

TITULAR: MARIA CRISTINA SIMÕES VILARINHO

SUPLENTE: ARISLANE ALVES MOREIRA

XIII – Um representante do corpo discente, maior de dezesseis anos, da Rede Municipal de Ensino de Itambé

TITULAR: JOÃO VÍTOR FERNANDES DA SILVA SOUZA

SUPLENTE: IARA SANTOS ALMEIDA

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação do município, autorizada a fazer a convocação para a reunião de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação;

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023

José Cândido Rocha Araújo
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A543-F9D8-AB11-F785-E9D8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A543-F9D8-AB11-F785-E9D8



Hash do Documento

0c0083d883d848d7378e6c53a8510ddd1ea13655a09cffa2a5445c5ad472b287

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/09/2023 11:24 UTC-03:00